

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2008 (Do Sr. Rafael Guerra)

Requer que esta Comissão entre com representação junto ao Tribunal de Contas da União para atualizar os cálculos sobre o cumprimento da EC – 29 no Orçamento Geral da União para 2008.

Senhor Presidente,

Requeiro que esta Comissão entre com representação junto ao Tribunal de Contas da União para atualizar os cálculos sobre o cumprimento da EC – 29 no Orçamento Geral da União para 2008, em função de modificações introduzidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE no cálculo do Produto Interno Bruto no início de 2007, com efeito retroativo a 2000.

JUSTIFICATIVA DESTAQUE SAÚDE

O presente destaque procura corrigir o relatório final apresentado quanto à observância da aplicação da Emenda Constitucional nº 29/2000, que determina a aplicação de recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde em montante não inferior ao executado no ano anterior acrescido da variação nominal do PIB de dois anos antes.

O próprio Relator Geral explicita no item 4 do volume I do seu relatório final apresentado, que a frustração da aprovação da CPMF causou uma perda substancial na peça orçamentária em tramitação, e afirma que no sentido de compensar a retirada desta receita compromete-se em atender à determinação constitucional de aplicação do mínimo na Saúde. Mais adiante, no item 66 do relatório, o Relator afirma que “...a perda da CPMF deixou a descoberto na Saúde a quantia de R\$ 16,5 bilhões, deixando de cumprir a EC nº 29/2000...”.

Na tentativa de atingir o valor mínimo de saúde, o Relator aporta recursos em ações e serviços públicos de saúde no montante geral de R\$ 48.443,5 milhões. Entretanto, Senhor Relator, divergimos do cálculo apresentado pelo Governo e por V. Exa. para atender a EC/29.

Com a mudança nos critérios de apuração do nosso Produto Interno Bruto, com o recálculo do PIB desde 1999 pelo próprio governo, apontamos para uma necessidade de aportar, pelo menos, R\$ 1.220,2 milhões, haja vista que o valor mínimo a ser executado em ações e serviços públicos de saúde no ano de 2007 deve ser de R\$ 44.877,8 milhões, e não os R\$ 44.303,5 milhões executados, gerando um déficit de R\$ 574,3 milhões, o que, com efeito, implica no piso do mínimo a ser aplicado em 2008 no montante de R\$ 49.223,1 milhões, e não os R\$ 48.577,2 milhões aportados no Autógrafo da Lei Orçamentária, implicando em novo déficit de R\$ 645,9 milhões (conforme quadro).

Cumpre ainda destacar que os recursos mínimos de aplicação em ações e serviços públicos de saúde estão, considerando a proposta orçamentária para 2008, defasadas em R\$ 2.841,0 milhões em razão do não atendimento do piso constitucional desde 2001 (com exceção de 2004, único ano em que o Governo cumpriu o piso).

Válido lembrar que no item 7 do Relatório Setorial da Saúde que apresentei em dezembro último, fiz indicações ao nobre Relator Geral “...no sentido de se garantir os recursos federais necessários à aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde...”, vislumbrando “...a necessidade de suplementação na programação da saúde de, no mínimo, R\$ 3,1 bilhões.”. Diante da inexistência de formulário de destaque apropriado para o efeito pretendido e necessário ao cumprimento constitucional do piso da saúde, mantenho a sugestão de “... que cerca de 55% seja direcionado ao custeio dos procedimentos de média e alta complexidade; 25%, à estruturação da rede física regionalizada de atenção especializada em saúde; e 20%, à ampliação dos serviços de urgência e emergência, sobretudo nas capitais, cidades pólos e municípios com mais de 100 mil habitantes”.

Em seu relatório, nos itens 68, fica claro que V. Exa. utilizou o expediente de emendas de Relator no sentido de “... corrigir erros, omissões e inadequações de ordem constitucional, legal ou técnica...”, o que fica patente diante da previsão de recursos em ações e serviços de saúde abaixo do piso constitucional, devendo ser ajustado por V. Exa.

Ademais, esses recursos a serem aportados no piso da saúde evitarão um novo artifício contábil, como o utilizado pelo governo no ano passado, de incorporar R\$ 1.500,0 milhões do Fundo de Erradicação da Pobreza em despesas de ações e serviços públicos de saúde no sentido saldar os compromissos do setor de saúde do Brasil.

Piso da Saúde conforme NOVO cálculo do PIB

Valores em R\$ Milhões

Ano	PIB		Ações e Serviços de Saúde			Diferença (E-D)	Piso
	Nominal (A)	$\Delta \%$ Anual (B = A_t / A_{t-1})	Base Fixa (C)	Base Móvel (D)	Executado (E)		
1999	1.065.000,0		18.353,0				
2000	1.179.482,0	10,75%	19.270,6	20.351,5	20.351,5	1.080,9	19.270,6
2001	1.302.136,0	10,40%	21.342,1	22.539,2	22.474,1	(65,1)	22.539,2
2002	1.477.822,0	13,49%	23.561,4	24.883,0	24.736,8	(146,2)	24.883,0
2003	1.699.948,0	15,03%	26.740,4	28.240,3	27.179,5	(1.060,7)	28.240,3
2004	1.941.498,0	14,21%	30.759,6	32.484,9	32.701,2	-	32.701,2
2005	2.147.943,0	10,63%	35.130,4	37.347,9	36.491,2	(856,7)	37.347,9
2006	2.332.935,5	8,61%	38.865,9	41.319,2	40.746,2	(573,0)	41.319,2
2007	2.558.821,3	9,68%	42.213,2	44.877,8	44.303,5	(574,3)	44.877,8
2007 (calc. Exec)				44.255,4			
2008	2.819.527,7	10,19%	46.300,5	49.223,1	48.577,2	(645,9)	49.223,1
2008 (calc. Exec)				48.540,5			
PLOA				48.577,2		(2.841,0)	

Sala da Comissão, 25 de março de 2008

Deputado Rafael Guerra